

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para serviços de construção de ponte em concreto armado no Município de Viseu-PA.

Secretaria Responsável:

Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura - SEMUTI

Unidade Requisitante:

Departamento Administrativo

Responsável pela formalização da demanda:

Otacílio Lobo dos Santos Junior

Matricula:

8800554

E-mail:

semtransinfra@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98179-6898

1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma ponte em concreto armado, com extensão de 10 (dez) metros lineares de comprimento, sobre o Igarapé do Raul, localizado na Vila de Açaiteua, zona rural do município de Viseu/PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A Administração Municipal de Viseu/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura – SEMUTI, identificou a necessidade urgente de contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de ponte em concreto armado, A presente demanda fundamenta-se na urgência de garantir a segurança, a trafegabilidade e o desenvolvimento econômico da região. Os principais pontos que sustentam esta necessidade são:



Foto 1 Ponte Sobre o Igarapé do Raul



Foto 2 ponte sobre o Igarapé do Raul

2.2. Conforme evidenciado pelos registros fotográficos anexos, a atual ponte de madeira encontra-se em estado avançado de deterioração física e estrutural. Observa-se:

- Avarias Severas: Vigas de sustentação apodrecidas e desgastadas pela ação do tempo e umidade.
- Erosão das Cabeceiras: O aterro de acesso apresenta sinais claros de desmoronamento, comprometendo a estabilidade do tabuleiro e oferecendo risco iminente de queda.
- Inadequação Técnica: A estrutura atual não suporta o peso de veículos de carga ou maquinário pesado, operando sob risco constante de colapso.

2.3. Interligação de Comunidades e Acesso a Serviços.

2.3.1 A Vila de Açaiteua não é apenas um ponto de moradia, mas o corredor logístico principal que dá acesso à Vila de Braço Verde. A precariedade da ponte isola centenas de famílias e impede:

- O tráfego seguro de pedestres e ciclistas.
- A passagem de transporte escolar e ambulâncias (serviços essenciais).
- O abastecimento de mercadorias básicas para as vilas adjacentes.

2.4. Relevância Econômica

2.4.1. A região de Açaiteua e Braço Verde é estratégica para a economia do Município de Viseu. A construção da ponte em concreto é imprescindível para o escoamento da produção agrícola e extrativista local. Sem uma estrutura perene (concreto), o custo logístico aumenta e a competitividade dos produtores locais é prejudicada pela incerteza da travessia.

2.5. Da Transição de Materiais: Substituição da Madeira pelo Concreto

2.5.1. Historicamente, a travessia sobre o Igarapé do Raul foi viabilizada por estruturas de madeira. No entanto, tal modelo demonstrou-se insustentável e ineficiente para a realidade atual por diversos fatores; Ciclo de Deterioração devido ao clima da região e à exposição direta à umidade do igarapé, as peças de madeira sofrem decomposição acelerada, exigindo manutenções corretivas frequentes e onerosas para o erário municipal.

2.5.2. Limitação de carga, a estrutura de madeira, conforme mostram as imagens, atingiu seu limite de fadiga, não oferecendo mais a segurança necessária para o tráfego de caminhões e veículos pesados que escoam a produção de Açaiteua e Braço Verde e demais vilas adjacentes que transitam por essa estrutura, sem qualquer segurança. Com isso o objetivo do Poder Público é claro, garantir aos munícipes a efetivação de uma obra que traga benefícios concretos para o trânsito local.

2.5.3. A opção pelo concreto armado justifica-se pela sua vida útil prolongada e baixíssima necessidade de manutenção. Enquanto a madeira requer intervenções em curto intervalo de tempo, o concreto oferece uma solução perene, garantindo que o acesso entre as vilas não seja interrompido durante os períodos de chuva intensa.

2.5.4. A construção em concreto representa uma economia a longo prazo. O investimento inicial é compensado pela eliminação dos gastos recorrentes com trocas de pranchas e vigas de madeira que, até então, mostravam-se apenas como soluções paliativas.

2.5.5. A substituição da madeira pelo concreto armado visa eliminação do risco de acidentes fatais e isolamento de comunidades, redução drástica dos custos de manutenção anual, uma vez que estruturas de concreto possuem vida útil superior a 50 anos, ao contrário das paliativas de madeira.

2.6 O quantitativo estimado de 10 metros lineares de comprimento e 5 metros de largura de construção dessa ponte foi definido a partir de levantamentos técnicos e vistorias in loco realizados pelas equipes da SEMUTI, que identificaram intervenção imediata. Embora o leito do igarapé possa apresentar uma largura menor em períodos de seca, o projeto de 10 metros visa garantir um vão livre adequado que comporte o fluxo de água nos períodos de cheia amazônica. Um vão menor causaria o efeito de "estrangulamento" do curso d'água, aumentando a pressão sobre a estrutura e acelerando a erosão das margens. O vão de 10 metros é um padrão de engenharia para pontes rurais de pequeno porte que facilita o uso de vigas protendidas ou pré-moldadas, otimizando o tempo de execução da obra e reduzindo custos com formas e escoramentos complexos no meio do igarapé.

2.7. A execução desses serviços é indispensável para garantir a segurança da trafegabilidade, a continuidade dos serviços públicos e o pleno exercício do direito constitucional de ir e vir da população. A ausência dessa contratação poderá resultar no agravamento das condições já submetida a população local, aumento do risco de acidentes, isolamento de comunidades e prejuízos econômicos ao município e aos munícipes.

2.8. Ressalta-se que o objeto desta demanda não consta originalmente no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, uma vez que as necessidades decorrem de situações supervenientes, agravadas por fatores como o aumento do tráfego, o desgaste natural das estruturas, as fortes chuvas e as intempéries típicas da região, que aceleraram o processo de deterioração das pontes após a elaboração do referido planejamento.

2.9 Dessa forma, justifica-se a inclusão excepcional do objeto no PCA, considerando seu caráter estratégico, emergencial e indispensável à manutenção da infraestrutura viária do município. A contratação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas, sociais e econômicas, estando plenamente alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura e às metas estabelecidas no Plano de Ação para o Exercício de 2026, priorizando eficiência, economicidade, segurança e interesse público.

2.10 Assim, a formalização desta demanda configura medida necessária, oportuna e legítima, permitindo que a Administração Municipal promova investimentos estruturantes, preserve o patrimônio público, reduza riscos à população e fortaleça a infraestrutura viária do Município de Viseu/PA.

3. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

TABELA DE QUANTITATIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
01	Ponte de Concreto Armado na vila de Açaitéua com 10 m. lineares.	METROS	10 m.

4. Período da Contratação – (Prazo):

4.1. O prazo da presente contratação será de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, e podendo ter prorrogação do contrato desde que seja justificado.

5. Prazo de Entrega:

5.1. O serviço será concluído no prazo de 120 dias.

6. Forma de Pagamento:

6.1. A contratante pagará a contrata pela obras/serviços adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

7. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Ruan Calebe Duarte de Oliveira

Cargo/Função:

Engenheiro Civil

Matrícula:

85495215

E-mail:

semtransinfra@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 9 9116-0315

Viseu/PA, 15 de janeiro de 2026.



Otacílio Lobo dos Santos Junior
Diretor Administrativo
Portaria nº 001/2025